

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de faixas, banners, Wind banners, plotagem com impressão digital em lona e plotagem digital em tela ortofônica e os respectivos serviços de impressão para **COMUNICAÇÃO VISUAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento ao Carnaval de Rua de 2024 da Cidade de São Paulo.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando o Decreto nº 62.780/2023, o qual cria a comissão especial de organização do Carnaval de Rua 2024, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 58.857/2019. Visando atender a organização do mesmo com maior eficácia, é imprescindível que a Administração Pública Municipal tenha a sua disposição os elementos necessários para proporcionar à infraestrutura adequada a população, visando o atendimento ao interesse público.
- 2.2 Sabendo que compete a esta Secretária, planejar e executar a infraestrutura necessária para a realização do evento Carnaval de Rua 2024, proporcionando da melhor forma o bem estar, lazer e entretenimento dos cidadãos durante as festividades. Realizar as atividades necessárias à prestação de serviços tendentes à operacionalização do Carnaval de Rua 2024, inclusive no que concerne a eventuais contratações;
- 2.3 É fundamental que eventos de grande porte como este, possam contar com insumos, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as necessidades da celebração, tais como **FAIXAS, BANNERS, WIND BANNERS COM PLOTAGEM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E PLOTAGEM DIGITAL EM TELA ORTOFÔNICA**, compreendendo os serviços de confecção, e visando a suma importância da comunicação visual à localização dos foliões.



### 3 QUANTIDADE ESTIMADA

#### 3.1 Estimativa de itens conforme tabela exemplificativa abaixo:

COMUNICAÇÃO VISUAL - CARNAVAL DE RUA 2024						
Item	Descrição	Qtd.	Largura (m)	Altura (m)	Total (m <sup>2</sup> )	Acabamento e fixação
1	<b>FAIXAS de Rua - Lona vinílica fosca com impressão digital LATEX HP (lona branca fosca) impressão digital - front, 440 gramas/trama 500x500</b>	690	8	0,8		Bainha com reforço em solda elétrica no topo, base e laterais de cada peça para aplicação de ilhoses nas extremidades.
2	<b>FAIXAS de Rua - Lona vinílica fosca com impressão digital LATEX HP (lona branca fosca) impressão digital - front, 440 gramas/trama 500x500</b>	390	8	1		Bainha com reforço em solda elétrica no topo, base e laterais de cada peça para aplicação de ilhoses nas extremidades.
3	<b>FAIXAS de Rua - Lona vinílica fosca com impressão digital LATEX HP (lona branca fosca) impressão digital - front, 440 gramas/trama 500x500</b>	290	10	1		Bainha com reforço em solda elétrica no topo, base e laterais de cada peça para aplicação de ilhoses nas extremidades.
4	<b>FAIXAS de Rua - Lona vinílica fosca com impressão digital LATEX HP (lona branca fosca) impressão digital - front, 440 gramas/trama 500x500</b>	220	12	1,2		Bainha com reforço em solda elétrica no topo, base e laterais de cada peça para aplicação de ilhoses nas extremidades.
5	<b>BANNER Lona vinílica fosca com impressão digital LATEX HP (lona branca fosca) impressão digital - front, 440 gramas/trama 500x500)</b>	240	1	2		Bastão, ponteira e corda
6	<b>BANNER Lona vinílica fosca com impressão digital LATEX HP (lona branca fosca) impressão digital - front, 440 gramas/trama 500x500)□</b>	200	0,7	0,8		Bastão, ponteira e corda
7	<b>PLOTAGEM DIGITAL EM LONA</b>				11.500	
8	<b>PLOTAGEM DIGITAL EM TELA ORTOFÔNICA</b>				2.000	



9	WIND BANNER	1200	0,65	3	<p>Especificações Técnicas: Formato: 3000x650mm (G). Altura e largura perfeita para ser visualizado em qualquer distância.</p> <p>Cores: 4x4 com a impressão colorida dos dois lados, a marca do seu cliente fica ainda mais em evidência. Aposte em cores vibrantes para dar um destaque.</p> <p>Material: tecido poliéster, é um tecido bem resistente e tem um caimento perfeito na haste do Wind Banner, não corre o risco de enrolar, atrapalhando a visão da arte.</p> <p>Acabamento: dupla face costurado com estrutura e base, acabamento completo pronto para ser instalado.</p> <p>Base: Redonda em polietileno bem resistente.</p>
---	-------------	------	------	---	---

**3.1.1** Tipos, Quantidades e Dimensões podem ser alterados/remanejados conforme necessidade da CONTRATANTE.

#### **4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **4.1 DAS FAIXAS E BANNERS PRODUZIDOS EM LONA:**

**4.1.1** As lonas devem ser confeccionadas em substrato flexível com base de tela de poliéster e cobertura de PVC, com gramatura mínima de 440g/m<sup>2</sup> com bloqueio para luz (totalmente opaco: blackout) na cor branca ou similar (branco azulado, branco ultra ou branco gelo) conforme escolha da Contratada. Verso da lona na cor cinza;

**4.1.2** Referência: tipo *super front*.

**4.1.3** Exemplos de tipo de peças de comunicação visual: banners, faixas, testeiras de palco e de tendas, saias de palco, painéis para fundo de palco (tela de fundo: *backdrop*), painéis, sinalização, identificações visuais, entre outros.

**4.1.4** Base do tipo: fosco, semi brilho, brilho, ou super brilho – conforme solicitação da contratante;



- 4.1.5** Impressão em 4 cores com tratamento UV para maior resistência ao sol e chuva;
- 4.1.6** Resolução de impressão de 720 dpi (padrão), até 1.400dpi – conforme solicitação.
- 4.1.7** O acabamento das faixas deverá ser feito com ripas de madeira na extensão das duas laterais estruturando-os para a sua amarração; acabamento dos banners deverá ser feito com ripas de madeira na extensão das duas extremidades estruturando-os para a sua amarração.
- 4.1.8** A fixação das faixas e banners deverá ser feita através de amarração com 04 (quatro) cordas com capacidade para suportar a ação de ventos e chuvas;
- 4.1.9** Caberá a Contratada a formatação e/ou redimensionamento e/ou desenvolvimento dos layouts (desenhos) de cada uma das faixas/banners a partir dos textos de aplicação e do croqui de localização enviados pela SMSUB, independentemente do formato em que o arquivo foi gerado (JPEG, PDF, DWG, entre outros).

## **4.2 TIPOS DE ACABAMENTOS DE LONAS, FAIXAS E BANNERS:**

### **4.2.1 Bainha e ilhós (LONA COM ILHOSES)**

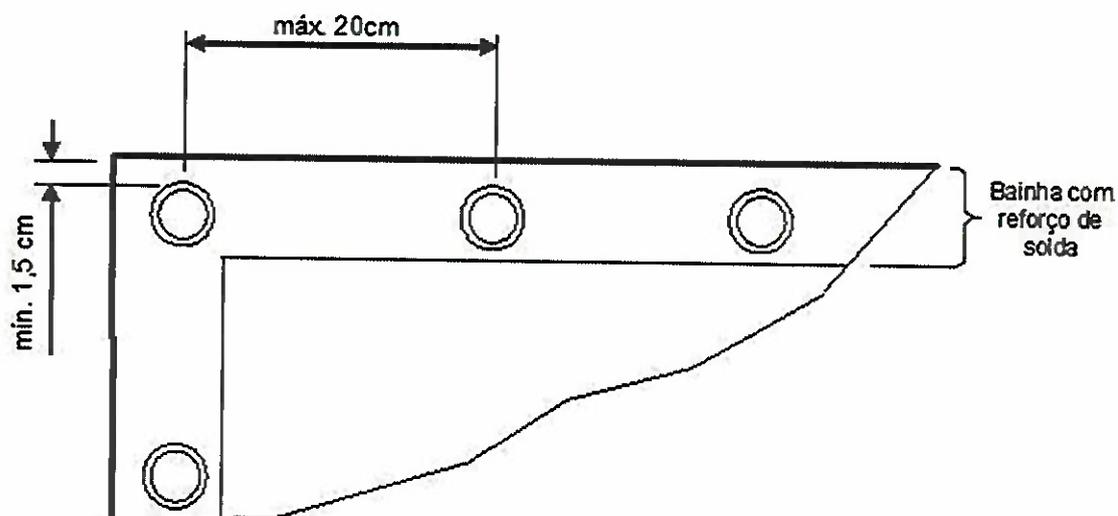
4.2.1.1 As testeiras, saias e fundo de palco (e outras peças que exijam tensionamento para fixação em estruturas) terão seu acabamento realizado através de bainha com solda reforçada, onde serão aplicados ilhoses em aço inoxidável de 20 em 20 cm em toda a sua volta e distantes no mínimo 1,5cm da margem em direção ao centro da lona.

4.2.1.2 A fixação da lona à estrutura será realizada através de cintas abraçadeiras de plástico auto travante (fornecidas pela contratada), cuja extremidade em excesso deve ser cortada (esse excesso cortado deve ser recolhido pela contratada).

4.2.1.3 Em todas as instalações as lonas não deverão apresentar furos, rasgos, remendos, rugas e/ou vincos.

4.2.1.4 A contratada deverá esticar a lona apertando todas as cintas abraçadeiras. O visual deve ser totalmente plano, **de forma a eliminar qualquer ondulação, vinco ou dobra.**

4.2.1.5 Caso as fibras da tela de poliéster da lona fiquem desfiadas, a contratada deve cortar totalmente a parte desfiada.



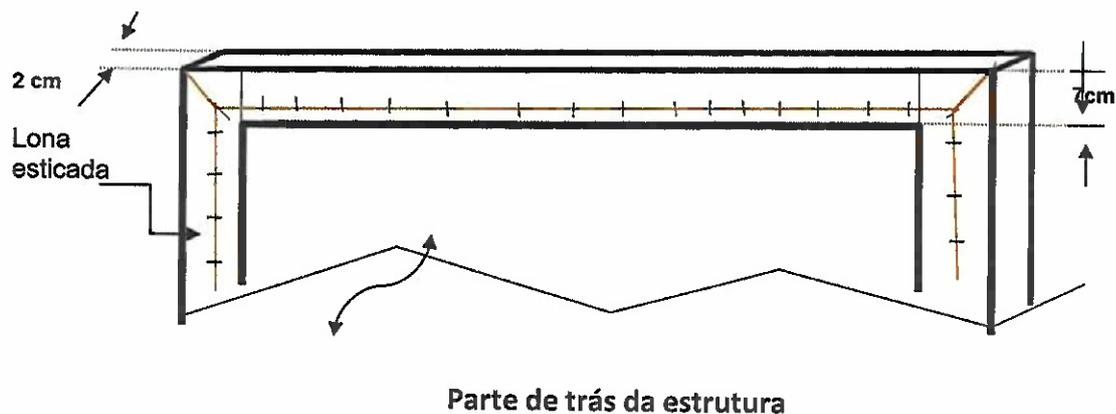
#### 4.2.2 Sangria para grampear em moldura de madeira (SARRAFOS)

4.2.2.1 Sarrafo por conta da Contratada, aparelhada medindo, no mínimo, 7cm x 2cm – conforme solicitação (as solicitações serão feitas de acordo com o estabelecido para cada evento, conforme suas demandas e necessidades).

4.2.2.2 A lona deverá envelopar a moldura em sarrafo nas quatro extremidades, de modo que a lona seja esticada sobre a face frontal e lateral da moldura, sendo preso ao sarrafo na parte de trás da peça através de grampeamento. O visual deve ser totalmente plano, de forma a eliminar qualquer ondulação, vinco ou dobra;

4.2.2.3 Em todas as instalações as lonas;

4.2.2.4 Não deverão apresentar furos, rasgos, remendos, rugas e/ou vincos.

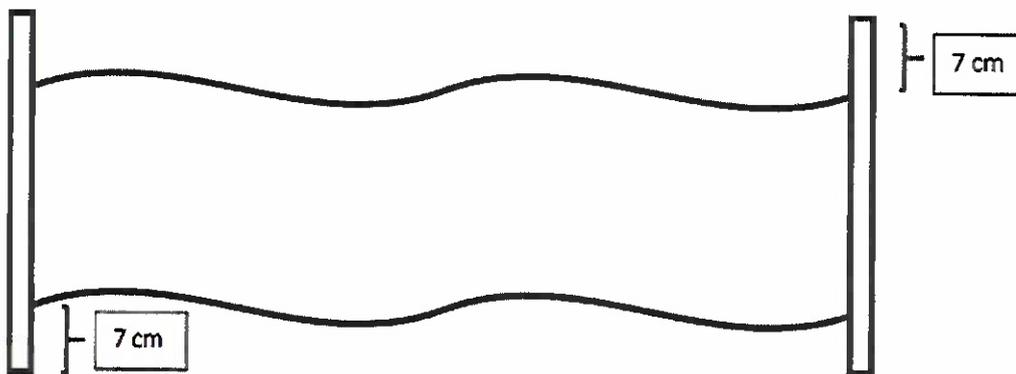


#### 4.2.3 Sarrafo lateral com corda (FAIXA).

4.2.3.1 Nas duas extremidades laterais das faixas serão fixados sarrafos de madeira aparelhada, medindo, no mínimo 5 cm x 1,5 cm e de comprimento conforme tamanho da faixa solicitada, acrescido de 7 cm de cada lado para amarração nos locais. A lona para efeito de acabamento deverá envolver o sarrafo e será soldada rente a ele. A lona será grampeada na parte de trás do sarrafo.

4.2.3.2 A fixação das faixas deverá ser feita através de amarração com cordas, considerando que as faixas sofrerão ação de ventos e chuvas.

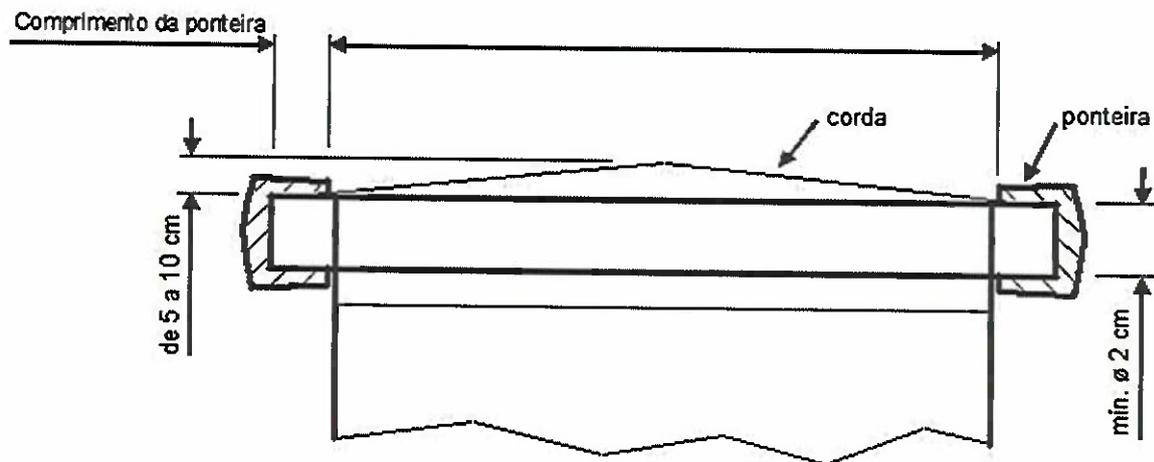
4.2.3.3 As faixas deverão ser furadas em espaços vagos (sem impressão) de modo a diminuir a resistência ao vento.



#### 4.2.4 Bastão/varão com corda e ponteira plástica (BANNER).

4.2.4.1 Nas duas extremidades (superior e inferior), de cada um dos banners, serão fixados sarrafos, paralelo entre si, de seção cilíndrica com no mínimo 02 cm de diâmetro e comprimento conforme tamanho do banner solicitado (adicionado do comprimento das ponteiros). A lona para efeito de acabamento deverá envolver o sarrafo e será soldada rente a ele. Nas duas pontas de cada um dos dois sarrafos serão colocadas ponteiros plásticos na cor preta ou branca (escolha da Contratada) e para sua perfeita fixação serão grampeados, unindo ponteira, sarrafo e lona.

4.2.4.2 A parte superior deverá contar com corda plástica trançada na cor preta ou branca (escolha da Contratada) com bitola de no mínimo 02 mm (ao pendurar o banner pela corda, deve haver um vão vertical entre 5 e 10 cm até o sarrafo – a critério da contratada dentro dessa distância).



### 4.3. PLOTAGEM DIGITAL EM LONA

#### 4.3.1. QUANTIDADE:

4.3.1.1. A quantidade prevista (estimada) de utilização é de 11.500 m<sup>2</sup> (oito metros quadrados) de plotagem digital em lona vinílica para utilização parcelada.

#### 4.3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.3.2.1. **Lona:** Confeccionada em substrato flexível com base de tela de poliéster e cobertura de PVC, com gramatura mínima de 440g/m<sup>2</sup> com bloqueio para luz (totalmente opaco: blackout) na cor branca ou similar (branco azulado, branco ultra ou branco gelo) conforme escolha da Contratada. Verso da lona na cor cinza;

4.3.2.2. **Referência:** tipo super front.

4.3.2.3. **Exemplos de tipo de peças de comunicação visual:** banners, faixas, testeiras de palco e de tendas, saias de palco, painéis para fundo de palco (tela de fundo: backdrop), painéis, sinalização, identificações visuais, entre outros.

4.3.2.4. **Base do tipo:** fosco, semi brilho, brilho, ou super brilho – conforme solicitação da contratante;

4.3.2.5. **Impressão em 4 cores com tratamento UV** para maior resistência ao sol e chuva.

4.3.2.6. **Resolução de impressão:** de 720 dpi (padrão), até 1.400dpi – conforme solicitação.

#### **4.4. PLOTAGEM DIGITAL EM TELA ORTOFÔNICA**

##### **4.4.1. QUANTIDADE:**

4.4.1.1. A quantidade prevista (estimada) de utilização é de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) de plotagem digital em tela ortofônica para utilização parcelada.

##### **4.4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

4.4.2.1. **Tela ortofônica:** confeccionada em tecido de poliéster empastado de PVC; a malha do tecido deverá ter a trama com abertura suficiente para revestimento de caixas acústicas para propagação de som. PLOTAGEM DIGITAL EM TELA ORTOFÔNICA

4.4.2.2. **Exemplos de tipo de peças de comunicação visual:** backdrop (painel para fundo de palco), painel para torre de caixas de som, sinalizações e identificações visuais, entre outros.

4.4.2.3. **Base do tipo:** fosca.

4.4.2.4. **Tipo de acabamento:** bainha e ilhós ou sangria para grampear (nos mesmos moldes do previsto no item 4.2.1, e conforme o caso).

4.4.2.5. **Impressão em 4 cores com tratamento UV** para maior resistência ao sol e chuva.

4.4.2.6. **Resolução de impressão mínima de 720 dpi.**

#### **4.5. CONFECÇÃO DE FAIXAS - WIND BANNER**

##### **4.5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.5.1.1. Banner giratório estampado com dupla face;

4.5.1.2. **Formato:** Tamanho 3000x650mm (G).

4.5.1.3. **Cores:** 4x4 com a impressão colorida dos dois lados;

4.5.1.4. **Material:** tecido poliéster, tecido resistente que possui um caimento perfeito na haste do Wind Banner, não correndo o risco de enrolar, atrapalhando a visão da arte.

4.5.1.5. **Acabamento:** dupla face costurado com estrutura e base, acabamento completo pronto para ser instalado.



- 4.5.1.6. **Estrutura:** alumínio desmontável;
- 4.5.1.7. **Base:** Redonda em polietileno bem resistente
- 4.5.1.8. A base deverá ser resistente e projetada para suportar condições climáticas adversas, mantendo o Wind Banner sempre em posição vertical;
- 4.5.1.9. Caberá a Contratada a formatação e/ou redimensionamento e/ou desenvolvimento dos layouts (desenhos) de cada uma das faixas/banners.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

### **5.1 PROVAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1.1 Para a contratação, a empresa deverá comprovar capacidade técnica em produzir os materiais objeto deste termo de referência, de acordo com os requisitos presentes na planilha proposta comercial. Para tanto deverá ser fornecido, a título de amostras, em até 24 horas após solicitação formal (e-mail):
- 5.1.2 **1 (uma) prova digital** contratual em alta resolução e em formato natural, produzida a partir de arquivo disponibilizado pela CONTRATANTE, simulando a condição de impressão;
- 5.1.2.1 **Nota:** FOGRA 39 ou ISO Coated V2 ou V3. Na folha de prova deve ser incluída uma tarja de controle UGRA FOGRA Media Wedge V2 ou V3; cada patche de cor presente na tarja deve ter no mínimo a medida de 10x8mm, não sendo indicado o uso de tarja de controle com medidas abaixo deste valor. Os resultados colorimétricos devem estar dentro das tolerâncias previstas pela norma ABNT ISO NBR 12647-7;
- 5.1.3 **1 (uma) prova de máquina** em formato semelhante ao da prova contratual digital, sob substrato e tintas similares ao objeto a ser contratado, com aplicação da tarja de controle UGRA FOGRA Media Wedge V2 ou V3. Os alvos apresentados na prova de máquina deverão corresponder aos alvos equivalentes à prova digital aprovada pelo Sesc, em conformidade com as normas ABNT ISO NBR 12647-7 ou 12647-8, comprovando a capacidade de impressão em consonância com a gestão decores;
- 5.1.3.1 **Nota:** A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitada a aplicação da tarja de controle UGRA FOGRA Media Wedge V2 ou V3 durante a produção da(s) tiragem (ns) contratada(s), cujos resultados colorimétricos deverão estar em

consonância com a prova contratual aprovada pelo CONTRATANTE. O CONTRATANTE poderá designar um Técnico ou um representante autorizado para acompanhamento dos serviços de impressão;

- 5.1.2 As provas deverão ser produzidas no parque gráfico do fornecedor nos mesmos maquinários que serão utilizados na produção do(s) materiais (is) contratados e emitidas com o acompanhamento técnico da Gerência de Artes Gráficas do CONTRATANTE.
- 5.1.3 Os alvos apresentados e aprovados na prova digital necessariamente deverão ser correspondentes aos resultados colorimétricos nos produtos a serem impressos.
- 5.1.4 No ato da produção das provas serão admitidos ajustes nos equipamentos para alcançar os níveis colorimétricos necessários, correspondentes ao arquivo digital disponibilizado pelo CONTRATANTE.
- 5.1.5 Ao final da visita técnica deverá ser assinado por representante da empresa e por representante do CONTRATANTE o documento "Declaração de Visita" e as provas produzidas devem ser entregues ao profissional nomeado pelo SMSUB.
- 5.1.6 O técnico do CONTRATANTE ou pela instituição nomeada que acompanhará a produção das provas emitirá parecer técnico que será encaminhado à Gerência/Unidade solicitante dos serviços, acompanhado dos materiais produzidos.

## **6. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO**

- 6.1 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação pelo Fiscal, ao Setor financeiro da Contratante.
- 6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota/Fiscal emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.
- 6.3 Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria nº 170/SF/2020.



- 6.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.5 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A;
- 6.6 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e financeira exigidas na licitação;
- 7.3 Entregar o objeto de locação do presente Termo de Referência nos locais indicados em conformidade com as exigências definidas que tornaram a licitante vencedora do processo licitatório e de acordo com as cláusulas do instrumento contratual;
- 7.4 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 7.5 Substituir no prazo de 03 (três) horas qualquer item que não apresente condições de uso, problemas com erros de impressão gráfica, e demais efeitos constatados no ato da instalação.
- 7.6 Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer;
- 7.7 Utilizar somente equipamentos de primeira qualidade na execução dos serviços, reservando-se a CONTRATANTE o direito de recusar qualquer

equipamento que apresente vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou materiais empregados;

- 7.8 Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;
- 7.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estadual e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;
- 7.10 Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;
- 7.11 Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.12 Proceder por sua conta as contratações de colaboradores eventuais que se façam necessários para os serviços de mobilização e desmobilização dos equipamentos;
- 7.13 Assumir integralmente responsabilidade pela boa execução e eficiência da prestação dos serviços, devendo ser efetuado de acordo com as normas de execução, instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos.
- 7.14 Prestar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS (SMSUB), sempre que necessário, esclarecimentos sobre o fornecimento e confecção, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 7.15 Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- 7.16 Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos fornecimentos contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

- 7.17 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso ao fornecimento em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
- 7.18 Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
- 7.19 Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE.
- 7.20 Caso a CONTRATANTE tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da CONTRATADA, nos termos do item anterior, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
- 7.21 Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a CONTRATADA, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 7.22 A empresa CONTRATADA deverá ter base operacional em cidade que diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo, durante a vigência do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta.
- 8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

- 8.4** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 8.5** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
- 8.6** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer em aplicação de penalidade.

## **9. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 9.1** Será exigida, previamente à formalização das contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, garantia do Contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, no valor correspondente a 2% (dois inteiros por cento) do valor total da contratação.
- 9.2** A garantia será prestada em moeda corrente nacional, Letras do Tesouro Municipal, seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, observando-se o disposto no artigo 56, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3** A garantia exigida pela Administração será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.
- 9.4** A garantia contratual será devolvida após o recebimento definitivo do objeto, mediante requerimento da Contratada.
- 9.5** Estará dispensada a garantia no caso de contratação sem formalização por Termo de Contrato.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



- 10.1 Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, comprovando a aptidão para o fornecimento, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- 10.2 As certidões ou atestados deverão informar a data ou o período do fornecimento, a fim de se aferir a capacidade mensal.
- 10.3 No caso de Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato e/ou Nota Fiscal, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.
- 10.4 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.
- 10.5 Declaração formal expedida pela licitante de que fornecerá material de boa qualidade, dentro das especificações solicitadas.

## 11. PENALIDADES

11.1 As penalidades aplicáveis são as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, serão aplicadas conforme segue:

11.2 Advertência;

11.3 Multa pelo não cumprimento do objeto no prazo estabelecido, a partir do qual se caracterizará a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, com as consequências daí advindas.

11.4 Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta por cento), quando o objeto for entregue após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento.

11.5 Multa por inexecução total do contrato: 50% (cinquenta por cento), sobre a quantidade prevista na Ordem de Fornecimento, quando houver entrega do objeto em quantidades inferiores à prevista.

11.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.7 Durante a execução e fornecimento ora contratados a CONTRATADA deverá cumprir todas as suas obrigações trabalhistas. Caso a Contratante constate o descumprimento da legislação trabalhista no curso da execução do contrato, ou ainda havendo a informação nesse sentido, prestada pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo Ministério Público do Trabalho, aplicar-se-á a Contratada as sanções contratuais previstas no art. 78, XII e art. 88, III da Lei Federal 8.666/93 (declaração de inidoneidade), consoante determina o Decreto nº 50.983/09.

11.8 As multas aplicadas a Contratada deverão ser pagas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, pela mesma, da notificação para pagamento, podendo, entretanto, se for o caso, ser descontada do pagamento que lhe for devido pela Administração, ou de eventual garantia prestada pela Contratada.

11.9 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.10 Poderá ser proposta pelo gestor do contrato a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao invés de multa, caso entenda que a irregularidade constatada não é de natureza grave.

11.11 O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, Decreto nº 31.503/92, e alterações subsequentes.

11.12 Os danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo de o ressarcimento, incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

11.13 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

São Paulo, 23 de novembro de 2023.



**Vinícius Moreno**  
Coordenador  
SMSUB/CADM